

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: WILLIE SIMPSON MONTANO			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA			
RELATORA CONSELHEIRA: HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/00506	PARECER Nº: 028/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 31/01/2022

I - HISTÓRICO:

Em 11 de janeiro de 2022, Willie Simpson Montano, residente na rua João de Brito Lima Moura, 306, Alto do Céu, João Pessoa, encaminhou requerimento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, solicitando revalidação do seu certificado de Ensino Médio obtido na Venezuela.

Do Processo, constam os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de equivalência, encaminhado pelo interessado;
- b) Cópia do RG do requerente;
- c) Histórico do Ensino Médio;
- d) Documentos comprobatórios e as respectivas traduções juramentadas.

II – ANÁLISE:

Após analisar os documentos constantes do Processo nº 005062022, verificamos que o aluno concluiu a etapa referente ao ensino médio na Venezuela.

III – PARECER:

Diante do exposto, e:

- a) Considerando que Willie Simpson Montano realizou os estudos do nível secundário, equivalentes ao Ensino Médio no Brasil, uma década anterior ao Decreto nº 8660/16, de 29 de janeiro de 2016, da Presidência da República do Brasil;
- b) Considerando que o visto do Consulado Brasileiro, na Venezuela, foi apresentado nos documentos e que todas as demais documentações relatadas no art. 6º da Resolução CEE nº 209/2011 foram atendidas;
- c) Considerando que as unidades curriculares cursadas atenderam aos requisitos mínimos de cumprimento estabelecidos para os cursos correspondentes no Sistema Estadual de Ensino, conforme art. 3º, inciso II, da Resolução CEE-PB nº 209/2011;
- d) E, por fim, considerando que, em qualquer circunstância, deve-se buscar sempre evitar causar prejuízos pedagógicos ao aluno, ou dar-lhe tratamento injusto. Neste caso, o requerente foi aprovado para Ingresso no Ensino Superior e encontra-se aguardando o posicionamento deste Conselho quanto à equivalência dos estudos realizados na Venezuela.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Somos de PARECER FAVORÁVEL a que seus estudos realizados na Venezuela sejam considerados equivalentes aos do Brasil, podendo dar prosseguimento aos seus estudos no Ensino Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 31 de janeiro de 2022.

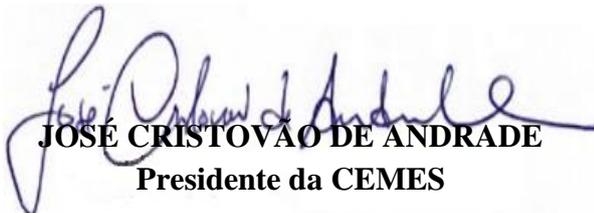


HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2022.



JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de janeiro de 2022.



JOSÉ JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB